## **EDITORIAL**

O Ocidente construiu-se, ao longo de mais de 2.500 anos, sobre a ideia de que a realidade pode ser conhecida e dominada pelo uso metódico da razão, que isola causas e princípios no universo, seja ele o universo físico, seja o social. Um dos primeiros autores a manifestá-la foi Platão, no *Teeteto*, que definiu o próprio conhecimento como sendo a opinião verdadeira e justificada. Nunca essa base sobre a qual se assenta a própria Modernidade, e mesmo o Ocidente, esteve tão ameaçada como nos últimos cinquenta anos. Vimos, recentemente, consequências dessa crise na recusa de vacinas e na adoção de mecanismo pseudocientíficos que não passavam de opiniões, nem verdadeiras, nem justificadas

Em abril de 2023, a Associação Brasileira de Filosofia do Direito e Sociologia do Direito – ABRAFI – parceira do Conselho Nacional de Pesquisa e de Pós-graduação em Direito – CONPEDI -, que publica a Revista de Direito Brasileira - RDB -, realizou uma Jornada na Universidade Federal do Rio de Janeiro que teve por tema a relação entre Direito, Ciência e Política. Reunindo pesquisadores de vários países, os trabalhos mais importantes foram selecionados e reunidos na parte especial deste número da RDB, em um Dossiê temático coordenado pela Professora Margarida Lacombe Camargo, professora daquela instituição e presidente da ABRAFI.

Contando com artigos de Rafaelle de Giorgi (da Universidade de Salento, na Itália), Ivan da Costa Marques (professor da Politécnica da UFRJ), Gülriz Uygur (da Universidade de Ankara, na Turquia), de Maria Clara Calheiros (da Universidade do Minho, em Portugal) e de Mortimer Sellers (da Universidade de Baltimore, nos EUA), o dossiê apresenta uma visão crítica sobre a ciência, sobre a hegemonia de seu discurso e de seu método, mas também sobre o valor da ciência para a construção da liberdade e da felicidade humanas no presente.

Na medida em que a ciência enfrenta as maiores vulnerabilidades do ser humano, é dever da política, mas sobretudo do direito, controlar e garantir o ambiente em que ela se desenvolve, mas também controlar ética e juridicamente o modo como a ciência se desenvolve, se não substituindo, pelo menos agregando ao valor básico da verdade, que a caracteriza, o valor do compromisso com o bem estar do ser humano.

Além disso, a relação que se dá entre ciência e direito (na verdade não apenas entre eles, mas *dentro* do direito, no caso do valor epistêmico que ele atribui a opiniões científicas em processos judiciais, por vezes de maneira acrítica) e o valor das relações entre essas três esferas na construção da *res publica* e de seus valores cívicos são objeto de profunda análise nos textos apresentados (que, por sua própria natureza, guardam, por vezes, se não uma natureza ensaística, ao menos uma menor vinculação a cânones acadêmicos sobre a redação científica).

A parte geral deste número da revista principia por artigos dedicados ao Direito Constitucional. Matheus Gomes Setti e Melina Girardi Fachin estudam o intercâmbio teórico entre Alemanha e Brasil na recepção do conceito de Reserva do Possível e em sua transformação no Direito Brasileiro, bem como a implicação das diferenças entre as tradições alemã e brasileira em sua concepção para a proteção da dignidade humana, tendo em vista a natureza peculiar dos direitos sociais no sistema constitucional brasileiro. Em seguida, Emílio Peluso Neder Meyer lança mão dos conceitos de crise para investigar a natureza da Constituição do Reino Unido e a tensão erosiva que se criou no solo constitucional britânico com o processo de saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit), para em seguida constatar o caráter quase premonitório dessa crise para a situação em que se encontra o Direito Constitucional em todo o Ocidente. Na sequência, Pâmela Copetti Ghisleni e Doglas Cesar Lucas investigam, a partir do próprio conceito de diferença, a emergência do tema do gênero e do desejo de corpos e sexualidades considerados "desviantes" nas

cortes internacionais para mostrar sua incorporação e transformação pelo direito. O tema da liberdade de expressão de agentes políticos é o tema da pesquisa de Francisco Elnatan Carlos de Oliveira Júnior e Rosa Julia Pla Coelho, que consideram o caso problemático do conflito entre os princípios que amparam a liberdade de expressão do Presidente da República brasileiro e aqueles que sustentam seu dever de promoção da saúde pública durante a pandemia da Covid-19. Emerson Ademir Borges de Oliveira e Jefferson Aparecido Dias se dedicam ao tema do biopoder envolvido nas violações a direitos que decorreram das restrições impostas durante a mesma pandemia, sobretudo as restrições ao princípio da legalidade, para revelar sua origem política por trás das soluções dadas pelo Direito à questão, o que explica tanto a passividade quanto a aceitação do exercício desse poder pelos cidadãos.

Maria Valentina de Moraes e Mônia Clarissa Henning Leal estudam as sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos, das quais apenas 17,5% foram cumpridas, bem como os fatores que determinam essa inefetividade, analisando para isso a natureza jurídica de tais sentenças.

O artigo de Leonel Pires Ohlweiler analisa o Direito Administrativo a partir da sociologia reflexiva de Pierre Bourdieu, empregando conceitos como a dicotomia objetivismo/subjetivismo, a homologia entre compreensão e estruturas sociais e a compreensão relacional para problematizar a própria epistemologia do Direito Administrativo, concluindo que, apesar de os campos sociais tenderem a manter a ordem estabelecida, o descompasso gerado pelo conflito entre conceitos e situação fática acaba possuindo potencial transformador. Agatha Gonçalves Santana, Carla Noura Teixeira e Aleph Hassam Costa Amin investigam o uso do Blockchain e de Smart Contracts para aumentar a eficácia das licitações e contratações públicas que se fazem por meio eletrônico.

O Imposto Sobre a Renda das Pessoas Físicas no Brasil é analisado na perspectiva de uma teoria crítica da tributação, a partir da relação política que se estabelece entre gênero, raça, renda e tributação no artigo de Paulo Roberto dos Santos Corval e Fernanda Cardoso Charret.

O tema das reformas para se democratizar o policiamento e para vencer sua disfuncionalidade no Brasil é abordado por Marcos Flávio Rolim a partir do tema da desconstitucionalização do polícia em seu artigo para a adoção de um Sistema Único de Segurança Pública.

Joana D'Arc Dias Martins e Maria de Fátima Ribeiro investigam o conceito de injustiça ambiental através da ideia de mínimo existencial socioambiental e da possibilidade de sua proteção judicial, realizando um estudo de caso sobre o contexto da pandemia Covid-19.

A pesquisa de Moisés Victor Pessoa Santiago e Osmar Siena analisa o princípio da razoável duração do processo em relação ao fenômeno da violência doméstica contra mulheres. A maior dificuldade de sua aplicação consiste na indeterminação do que seja uma duração excessiva, que repercute diretamente na efetividade da proteção à mulher, exigindo-se, para superá-la, uma postura diferente dos operadores jurídicos na gestão dos processos judiciais.

Luiza Leite Cabral Loureiro Coutinho e Leonardo da Silva Sant'Anna pesquisam a responsabilidade ética e civil de advogados que atuam como influenciadores digitais em uma era em que o empreendedorismo e a inovação são exigências estruturais do exercício das profissões liberais, com especial atenção para a publicidade e o marketing jurídicos, a partir do provimento 205/2021 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O artigo de Peter Panutto e de Luisa Astarita Sangoi analisa, a partir das teorias de Jeremy Waldron e de Ronald Dworkin, a posição do Supremo Tribunal Federal quanto à concessão judicial de medicamentos. Outra pesquisa que investiga o Biodireito é a de Tagore de Almeida Silva e Henrique Costa Princhak, que versa sobre o tema da proteção e do empoderamento, por meio do direito à informação, dos pacientes, cuja posição, em princípio, é assimétrica em relação aos médicos, em especial no caso daqueles em condição de vulnerabilidade social.

Como sempre, depois das seções de artigo, este número da RDB se encerra com a seção de resenhas, que julgamos fundamental para a avaliação qualitativa que a CAPES propõe para o

futuro da pós-graduação no Brasil. Sem resenhas, a avaliação do conteúdo de livros torna-se impossível, pelo volume e dispersividade das publicações, devendo os periódicos trazerem-nas para o contexto controlado dos elementos da avaliação. Neste número, contamos com a resenha de cinco obras Depois da virtude; Justiça de quem? Qual racionalidade?; Três versões rivais da investigação moral — Enciclopédia, Genealogia e Tradição; Deus, a filosofia e as universidades — uma história seletiva da tradição filosófica católica; e Ética nos conflitos morais da modernidade — um ensaio sobre desejo, razão prática e narrativa, de Alasdair MacIntyre, realizada por Luis Fernando Barzotto. Para essa seção, contamos no futuro com a colaboração de pós-graduandos, e esperamos que, cada vez mais, eles possam contribuir com sua análise e avaliação.

Boa leitura!

Prof. Marcelo Galuppo, editor

Prof. Vladmir Silveira, editor adjunto